



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-2000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 005/2023

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 08/09/23 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.
Responsável: Chabela

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de promover o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o Processo Seletivo em caráter de urgência para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público vista a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: **ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.**

1.4 Das vagas constantes no Anexo I deste Edital, de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei nº 3.140, de 28 de outubro de 1999, 10% das vagas serão destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.4.1 Compete a Pessoa com Deficiência (PcD) a apresentação da documentação comprobatória a referente a comprovação de PcD.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A entrega da documentação será realizada em sessão pública no dia e local abaixo descrito onde serão recolhidas todas as documentações pertinentes, conforme o item 3.13.

Data: 22 e 23 de setembro de 2023

Horário: 8h às 11h e 13h às 16h

Local: Centro Integrado de Recreação (CIR)

Rua Nabor Toledo Lopes, 1281 (antiga rua Antônio Carlos) – Vila Betânia, Alfenas/MG (próximo ao Ginásio Poliesportivo Tancredo Neves)

3.2 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria que deverá ser preenchida pela equipe de inscrição de forma legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-2000

3.3 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

3.4 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

3.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.6 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.7 A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

3.8 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura e no site <http://www.alfenas.mg.gov.br>.

3.10 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme o presente edital;

III. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;

IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o Anexo I;

3.11 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos **(ORIGINAL E CÓPIA)**:

I. CPF e Carteira de Identidade ou, na sua falta, outro documento com foto de igual valor legal;

II. Certificado de Conclusão de Ensino ou Declaração original e recente do nível de escolaridade exigido;

III. Certificados que contenham todas as informações necessárias para fins de avaliação e pontuação na forma disposta no presente Edital.

IV. Comprovantes de prestação de serviços públicos e/ou privados de acordo com a vaga almejada: CARTEIRA DE TRABALHO e/ou CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO NO SERVIÇO PÚBLICO.

3.12 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado para a inscrição.

3.13 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em **TRÊS (03)** etapas, a saber:

4.1.1 **Primeira fase** (eliminatório): análise da regularidade da documentação apresentada no ato da inscrição;

4.1.2 **Segunda fase** (classificatório/eliminatório): prova objetiva conforme Tabela I.

4.1.3 **Terceira fase** (classificatório): análise da contagem de tempo de serviços público e/ou privado conforme Tabela II.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-2000

TABELA I – PROVA

PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	HORÁRIO DURAÇÃO	CARÁTER	LOCAL
LÍNGUA PORTUGUESA	05	4	Horário da aplicação das provas objetivas será divulgado no dia 29/09/2023.	Eliminatório/ Classificatório	UNIFAL/MG (R. Gabriel Monteiro da Silva, 700)
LEGISLAÇÃO SUS	05	4			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	6			
TOTAL	20	100			

4.2 As **Provas Objetivas** constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III.

4.2.1 O candidato que obtiver nota inferior a 50% de acertos na prova objetiva será eliminado do processo seletivo.

4.2.2 O(s) local(is) e horário de aplicação da Prova Objetiva será publicado no dia 29 de setembro de 2023, juntamente com a relação final das inscrições validadas.

4.2.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes neste Edital e suas posteriores retificações/publicações.

4.2.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este RG ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação válido no território nacional. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.2.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.2.6 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4.2.7 O único documento válido para a correção da prova é a Cartão de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

4.2.8 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.2.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

4.2.11 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.2.12 O Cartão de respostas e o caderno de provas serão recolhidos ao final da prova. O Cartão de respostas será o único documento utilizado para apuração dos resultados.

4.3 O quesito **Titulações** será pontuado conforme **Tabela II**, já o quesito **Contagem de Tempo de Serviço/Experiência profissional** será pontuado **por mês completo trabalhado (30 dias), até o limite de 05 anos**, também conforme **Tabela II** abaixo.

TABELA II – TITULAÇÃO E CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Titulações	VALOR UNIT.	PONT. MÁX.
Curso de Aperfeiçoamento (até 40h) na área do cargo a que concorre	2,00 pt/curso	20 pts
Curso de Aperfeiçoamento (40h a 100h) na área do cargo a que concorre	4,00 pt/curso	
Curso de Aperfeiçoamento (acima de 100h) na área do cargo a que concorre	6,00 pt/curso	
Experiência profissional	VALOR UNIT.	PONT. MÁX.
Emprego formal e/ ou vínculo formal com órgãos públicos ou privados	1,00 pt/mês	60 pts





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-2000

4.4 Não será contabilizado **tempo de serviço concomitante**. Caso o candidato apresente tempo concomitante será contabilizado o tempo na modalidade de maior pontuação.

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética conforme Anexo III.

5.2. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

- I. Maior nota na prova.
- II. Maior contagem de tempo de serviço.
- III. Candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado publicado, sendo que este deverá ser protocolado conforme o Anexo III.

6.2 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do resultado, será revista à ordem de classificação dos aprovados, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

6.3 O recurso deverá ser apresentado:

- I. Digitado em duas vias;
- II. Dentro do prazo estipulado;
- III. Com a identificação "Edital 005/2023", o nome, o nº. de inscrição, o cargo pretendido, o endereço completo, telefone e a assinatura do candidato.

6.4 Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão considerados.

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste edital.

6.7 A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma (Anexo III), após análise da Comissão Especial de Avaliação, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e no quadro de avisos da Prefeitura.

6.8 Não caberá recurso sobre o **resultado final**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se dará conforme cronograma (Anexo III), o candidato que não atender à convocação para contratação no prazo definido por este edital, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

7.2 São requisitos para a contratação no Processo Seletivo:

1. Ter sido aprovado no processo seletivo Edital 005/2023;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
4. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
7. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
8. Apresentar os documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 2 (duas) fotos 3x4 e Atestado Médico Admissional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-2000

7.3 A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.3 A Comarca de Alfenas é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

8.5. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Alfenas, 08 de setembro de 2023

Túlio Lima da Silva
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-2000

ANEXO I

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Requisito Básico	Nº. de Vagas	Salário Base	Carga Horária Semanal
Agente de Saúde – Técnico em Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem + Registro profissional no órgão de classe	10	R\$ 3.022,73	40h
Agente de Saúde – Técnico em Enfermagem Sala de Vacina	Curso de Técnico em Enfermagem + Registro profissional no órgão de classe	07	R\$ 3.022,73	40h

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Classes gramaticais, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, colocação pronominal, interpretação de textos (leitura e compreensão, identificação de ideias principais e secundárias, inferências e deduções, análise de recursos linguísticos e estilísticos), redação (estrutura textual, coerência e coesão, uso de conectivos, tipos de redação), figuras de linguagem, estilos de escrita, recursos estilísticos e retóricos, ortografia e acentuação (regras, uso correto das letras, emprego do hífen).

LEGISLAÇÃO SUS: Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Lei 8.080/90 com suas alterações e Lei 8.142/90. Lei 11.350/06 e suas alterações.

ESPECÍFICO EMFERMAGEM: Lei n.º 7.498/86 e Decreto-Lei n.º 94.406/87. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Relações humanas com o cliente e a equipe multidisciplinar. Cuidados de Enfermagem à saúde do cliente adulto, do idoso, da mulher, da criança e do adolescente. Vacinação: aplicação e cadeia de frios. Diluição e preparo de medicamentos. Administração de medicamento oral e parenteral. Desinfecção e esterilização de materiais. Aplicação de nebulização e oxigenoterapia. Cuidados de Enfermagem à gestante, à puérpera, ao recém-nascido, criança, hipertenso, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Atuação de enfermagem na imunização. Cuidados de Enfermagem no preparo dos clientes para consultas e exames complementares; curativos. Sinais vitais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Praça Dr Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-2000**ANEXO III****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
08/09/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Publicação do Edital
22 e 23/09/2023	8h as 12h e 13h as 16h	Centro Integrado de Recreação (CIR) Rua Nabor Toledo Lopes, 1281 (antiga rua Antônio Carlos) – Vila Betânia, Alfenas/MG (próximo ao Ginásio Poliesportivo Tancredo Neves)	Inscrição dos Candidatos
25/09/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação da Relação de Inscrições Deferidas
26 e 27/09/2023	8h as 12h e 13h as 16h	Secretaria Municipal de Saúde (Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG)	Interposição de Recurso
29/09/2023	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação da Relação Final com Horário e Local da Prova
01/10/2023	8h30 as 12h30 e 13h30 as 18h00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL) R. Gabriel Monteiro da Silva, 700	Aplicação da Prova
02/10/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
03 e 04/10/2023	8h as 12h e 13h as 16h	Secretaria Municipal de Saúde (Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG)	Interposição de Recurso
10/10/2023	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Gabarito Definitivo
20/10/2023	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
23 e 24/10/2023	8h as 12h e 13h as 16h	Secretaria Municipal de Saúde (Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG)	Interposição de Recurso
27/10/2023	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo e Homologação